

Memorando 3- 48.794/2024

De: Danielle G. - FUNCAJU-DIREV

Para: FUNCAJU-DIREV - Diretoria de Eventos

Data: 15/05/2024 às 12:53:39

Setores envolvidos:

FUNCAJU-ASCOM, FUNCAJU-ASPLANDI, FUNCAJU-PROJUR, FUNCAJU-DIRAF-COAUX, FUNCAJU-DIREV,
FUNCAJU-DIRAF-COEX, FUNCAJU-DIRAF, FUNCAJU-PR

Forró Caju 2024 - Termo de Contrato do artista/banda: ZUERÕES DO FORRÓ

Senhor Diretor,

Segue em anexo, para assinatura e posterior ratifico do Presidente, a **Justificativa de Preço de Licitação N.º 164/2024** e a **Justificativa da Inexigibilidade de Licitação N.º 164/2023**, referente contratação de "ZUERÕES DO FORRÓ".

At.te.,

—
Danielle Siqueira Guimaraes

Coordenadora

Anexos:

JUST_DE_ARTISTA_ZUEROES_DO_FORRO_164_2024.pdf

JUST_DE_PRECO_ZUEROES_DO_FORRO_164_2024.pdf

JUSTIFICATIVA DE ESCOLHA DE ARTISTA

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 164/2024

Justificativa pertinente à escolha de artista e Processo de **INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO n.º164/2024**, objetivando a contratação de apresentação artística de **“ZUERÕES DO FORRÓ”**, com fundamento no art. 74, *caput*, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021 e demais artigos correlatos.

Esta Diretoria de Eventos - DIREV da Fundação Cultural Cidade de Aracaju – FUNCAJU vem formular pedido para elaboração de Processo Administrativo pertinente à contratação de apresentação artística de **“ZUERÕES DO FORRÓ”**, tendo em vista a realização do evento **“FORRÓ CAJU 2024”**, para apreciação e autorização da Presidência deste entidade fundacional.

Assim, e por entender que se encontram cumpridos os requisitos previstos no Projeto Básico – Forró Caju/2024/PMA/FUNCAJU, e fundamentando a contratação em INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, em conformidade com o art. 74, *caput*, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021, passa-se a JUSTIFICAR a indicação em análise.

I – DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – ADEQUAÇÃO DO ART. 74, II, DA LEI 14.133/2021:

A Fundação Cultural Cidade de Aracaju – FUNCAJU, órgão responsável pela supervisão das ações e serviços na área cultural, artística e de preservação do patrimônio

histórico, além de exercer outras atividades como a integração da cultura com as políticas públicas de educação, ambiente, turismo, ciência e tecnologia do Município de Aracaju, vem expor os motivos que justificam a contratação da empresa **IN COMUNICAÇÃO PRODUÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, aduzindo, para tanto as seguintes razões.

A regra para a celebração dos contratos administrativos é a realização prévia de Processo de Licitação Pública. Excepcionando a regra, o nosso ordenamento jurídico dispõe a possibilidade de celebração do contrato sem a realização de Processo de Licitação: são os casos de dispensa e inexigibilidade, seguindo os princípios norteadores da Lei 14.133/2021, que estabelecem que os Contratos para a Administração Pública. No presente caso, contudo, figura-se hipótese de Inexigibilidade de Licitação.

O Forró Caju é um dos maiores eventos juninos do Brasil, e reúne um dos maiores contingentes de bandas locais e nacionais na praça de eventos entre os mercados Albano Franco e Thales Ferraz. O evento é gratuito e faz parte do calendário junino brasileiro. Organizado pela Prefeitura de Aracaju, a festa atrai um público médio de 1 milhão de pessoas a cada edição.

Em 2001, o Forró Caju se consolidou como uma das maiores festas de Sergipe e do Brasil. A partir daí, a riqueza das tradições culturais de Aracaju foram apresentadas aos brasileiros e chegou-se ao formato atual de um megaevento, com estrutura de ponta, grandes palcos, praça de alimentação, camarotes, mini-hospital, programação extensa, diversificada e de alcance nacional e internacional.

O Forró Caju é um marco na história dos Festejos Juninos da capital sergipana. Com grande relevância tanto para a população, quanto para a economia local. No que se refere à inovação, o evento apresenta formatos cada vez mais tecnológicos, palcos modernos, sonorização e iluminação de qualidade, segurança e conforto para a sociedade.



O Forró Caju reúne todos os segmentos da população sergipana, além de um grande número de turistas. Por dia, passam cerca de 150 mil pessoas na festa, atendendo aos vários gostos e culturas. Grandes nomes do forró nacional e local já passaram pelo Palco Luiz Gonzaga, como: Alceu Valença; Adelmário Coelho; Mestrinho; Zé Ramalho; Erivaldo de Carira; Sergival; e muitas outras atrações, reunindo desde os trios pé de serra e um forró raiz, passando pela nova geração do que seja entendido como forró, caracterizado por sons mais eletrificados, mais conhecido como forró eletrônico, e outros ritmos, tendo como expoente de tal segmento: Mastruz com Leite; Aviões do Forró, Calcinha Preta, Cavaleiros do Forró; Natanzinho; Zé Tramela, entre outros. Até grandes nomes de um estilos comumente confundidos com o forró, como o piseiro, que vem cada vez mais conquistando espaço nos festejos juninos, como: Zé Vaqueiro e João Gomes. Porém, o forró é mesmo o ritmo que embala todos os foliões.

O evento arrasta multidões e proporciona dias de muita alegria e diversão. Considerada a maior festa do estado de Sergipe, o evento conta com bares, camarotes e um palco gigantesco que sedia shows de grandes artistas, em um espaço amplo e seguro.

Em 2023, o evento “Forró Caju”, teve como extensão da sua programação o Forró Caju nos Bairros, democratizando para toda a população um evento cultural de qualidade, movimentando a localidade, promovendo a realização de uma edição totalmente voltada para a comunidade.

Pensando no aspecto de consolidação de uma política cultural que enfatize o regionalismo e a valorização desse importante evento como cenário cultural para o povo sergipano é que se justifica a escolha da banda **“ZUERÕES DO FORRÓ”** como uma das atrações do **Forró Caju 2024**.

Além de artista consagrado nacionalmente, sendo capaz de mobilizar um contingente muito elevado de fãs, **ZUERÕES DO FORRÓ** tem reconhecimento pela crítica especializada, nacional.

ZUERÕES DO FORRÓ, banda genuinamente sergipana, com 10 anos de existência, conquistando o público com sua simpatia e magnífico estilo musical brasileiro e seu forró eletrônico, retrata a vida em forma de canção de um jeito simples e encantador, que tem em seu currículo muitos trabalhos e conquistas que a faz ser sucesso em todo o Nordeste. Isso devido ao seu excelente trabalho.

Abanda tem em seu repertório vasto sucessos musicais como: " Vamos conversar", "Beber pra dormir" e "Vamos nessa", do compositor Naldinho Sorriso e "O Mundo Pra" de Beto Cajú, que foi gravada por Forró Sacudido e Anjo Azul, bandas de nome nacional.

A banda Zuerões do Forró, traz para seu público, os mais novos sucessos: "BUG BUG DO AMOR" do grande compositor França, "VAI PIVETÃO" e "LIGA LIGA PRO FABINHO". Com quatro CDs de forró gravados e 2 (dois) DVDs inclusive gravado no FORRÓ CAJU 2011.

A banda Zuerões do Forró, ganhou vários prêmios importantes em sua trajetória musical, como: Prêmio Sanfona de Ouro, em 2016, onde foram consagrados como uma das bandas mais importantes do segmento; Prêmio de melhor Cantora do Estado, recebido pela vocalista Dalila Lima. Em 2017 ganhou o prêmio de Incentivo a Cultura, entre outros.

A banda Zuerões do Forró, com seu repertório vasto, não deixam as raízes do verdadeiro arrasta-pé morrer, hoje é considerada no território sergipano como uma das melhores banda de forró na atualidade, e com várias participações no Forró Caju, no palco de maior visibilidade para o artista sergipano.

Portanto, vislumbra-se que o seu histórico profissional permite a Administração Pública enquadrá-lo no conceito de serviço singular, a partir do qual torna-se inviável a competição para sua seleção, consoante art. 74, *caput*, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021, que autoriza a contratação direta por inexigibilidade de licitação da empresa **IN COMUNICACAO PRODUCAO E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º

02.435.075/0001-20, para o agenciamento artístico e cultural da apresentação artística da banda **“ZUERÕES DO FORRÓ”**, que está na programação do dia 23/06/2024, e apresentação na madrugada do dia 24/06/2024, com duração de 90 (noventa) minutos, sendo o horário previsto para início às 00h30, no evento **“Forró Caju 2024”**, que será realizado na Praça Hilton Lopes no Mercado Municipal da Cidade de Aracaju, de acordo com o art. 92, II da Lei n.º 14.133/2021, independente de suas transcrições.

II – DA CONCLUSÃO

Desta forma, após todo o arrazoado sobre os requisitos e princípios que regem a matéria, justifica-se a presente inexigibilidade de licitação, que deverá ainda, após emissão de parecer pela Procuradoria Jurídica da FUNCAJU, passar pela homologação do gestor e posterior publicação no Diário Oficial do Município, bem como posterior inclusão no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, para que produza seus efeitos legais, de acordo com o art. 54, *caput* e §1º da legislação citada.

FERNANDO MONTALVÃO FILHO

Diretor de Eventos da FUNCAJU

RATIFICO.

LUCIANO CORREIA DOS SANTOS

Presidente da FUNCAJU



JUSTIFICATIVA DE PREÇO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 164/2024

Justificativa pertinente ao Processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n.º 164/2024**, objetivando a contratação de apresentação artística da banda **“ZUERÕES DO FORRÓ”**, com fundamento no art. 74, *caput*, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021 e demais artigos correlatos.

Encaminha-nos a Diretoria de Eventos - DIREV da Fundação Cultural Cidade de Aracaju - FUNCAJU, o pedido, autorizado pelo Presidente da FUNCAJU, para elaboração do Processo Administrativo pertinente à contratação de apresentação artística de **“ZUERÕES DO FORRÓ”**, tendo em vista a realização do evento **“Forró Caju 2024”**.

Assim, e por entender que se encontram cumpridos os requisitos previstos no Projeto Básico, e fundamentando a contratação em INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, em conformidade com o art. 74, *caput*, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021, passa-se a JUSTIFICAR o valor do objeto do contrato.

I – DO VALOR E JUSTIFICATIVA DE PREÇO

Pela contratação da empresa supramencionada, para execução dos serviços artísticos, a FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU - FUNCAJU pagará ao(a) proponente a importância total de **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**.

Para tanto, como justificativa de preço, a futura contratada encaminhou, juntamente à sua proposta e demais documentos necessários, **04 (três) notas fiscais de apresentações, sendo 02 (duas) do mês de junho de 2023, 01 (uma) do mês de fevereiro de 2024 – referente a 1ª parcela e 01 (uma) do mês de maio de 2024 – referente a 2ª parcela**, comprovando que o valor ofertado à FUNCAJU, encontra-se equivalente ao que vem sendo praticado em outros municípios e entes públicos, levando em conta os aumentos decorrentes



da atual situação econômica e financeira do país, nos exatos termos do art. 23, § 4º, da Lei nº 14.133/2021.

II – DOS CUSTOS DO CACHEÊ

Como assinalado no §2º, do artigo 94, da lei 14.133/2021, segue as especificações referentes aos custos do cachê artístico, conforme descrito na Proposta de Preço:

RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA(O):

DEMONSTRATIVO DE VALORES		
BANDA ZUERÕES DO FORRÓ	CACHEÊ	46.600,00
	IMPOSTOS	6.000,00
	ENCARGOS	2.400,00
	DESPESA COM TRANSPORTE	2.000,00
	DESPESAS OPERACIONAIS	3.000,00
TOTAL		60.000,00

RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE:

- *Responsabilizar-se pela Estrutura do Evento;
- *Responsabilizar-se pelo atendimento do Rider Técnico, som e iluminação;
- *Responsabilizar-se pelo atendimento do Rider de camarim;
- *Responsabilizar-se pelo pagamento ao ECAD.

Sabe-se que os preços dos serviços, está indicados no valor final da proposta, a qual inclui despesas com pessoal, aéreos, transporte, alimentação, entre outros, sendo condizente com o praticado no mercado, conforme item acima discriminado.

Ademais, não se pode deixar de destacar que pretende a municipalidade a contratação do artista e banda, consagrados pela crítica especializada e pela opinião pública, cuja participação no “Forró Caju 2024” terá a capacidade de influenciar diversas pessoas,



incrementando, a economia local, gerando emprego e renda, contribuindo para a divulgação e fortalecimento deste município.

Outrossim, lembramos que o preço de qualquer serviço ou produto é determinado também em razão da lei da oferta e da procura. Portanto, neste período, diversos municípios de toda região realizam festas, provocando aumento significativo na procura por bandas e, consequentemente, desequilíbrio na supramencionada lei da demanda e da procura.

III – CONCLUSÃO

Desta forma, após todo o arrazoado sobre os requisitos e princípios que regem a matéria, justifica-se o valor a ser pago por esta entidade fundacional, referente ao presente processo de inexigibilidade de licitação, que deverá ainda, após emissão de parecer pela Procuradoria Jurídica da FUNCAJU, passar pela homologação do gestor e posterior publicação no Diário Oficial do Município, bem como posterior inclusão no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, para que produza seus efeitos legais, de acordo com o art. 54, *caput* e §1º da legislação citada.

FERNANDO MONTALVÃO FILHO

Diretor de Eventos da FUNCAJU

RATIFICO

LUCIANO CORREIA DOS SANTOS

Presidente da FUNCAJU

CONTRATANTE



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9AD5-A52C-0C28-7039

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



FERNANDO MONTALVAO FILHO (CPF 198.XXX.XXX-49) em 16/05/2024 11:41:24 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/9AD5-A52C-0C28-7039>